


<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
 <b>IPATINGA</b>	<b>ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</b>	DATA <b>14/07/2025</b>
	<b>ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</b>	

**Horário: 14:00**

**Tipo de Proposição:**

- ( ) Projeto de Lei ( ) Projeto de Resolução
- ( x ) Emenda nº 01 Projeto de Lei nº 152/2025 ( ) Emenda à Lei Orgânica nº .....
- ( ) Veto ao Pl nº ..... ( ) Outros.....

**Comissão(ões) para Parecer:**

- ( X ) **Legislação, Justiça e Redação**
- ( X ) **Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**
- ( ) Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- ( ) Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- ( ) Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- ( ) Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- ( ) Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
- ( ) Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- ( ) Comissão Especial

**Conclusão do Parecer:**

- ( ) Constitucional ( X ) **Inconstitucional** ( ) Diligência
- ( ) Manutenção do Veto ( ) Rejeição do Veto


Outras considerações, se necessário:

**Assinaturas:**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nivaldo Antônio da Silva  
**PRESIDENTE**

Elias Moreira Júnior  
**RELATOR**

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
 <b>IPATINGA</b>	<b>ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</b>	DATA <b>14/07/2025</b>
	<b>ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</b>	

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

João Francisco Bastos  
PRESIDENTE

Elias Moreira Júnior  
RELATOR

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**PARECER À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 152/2025**

**I - RELATÓRIO**

De autoria do Vereador MICHAEL SIMON, vem a exame destas Comissões a Emenda modificativa nº 01 ao Projeto de Lei 152/2025, a saber:

Modifique-se a redação do Art. 9º do Projeto de Lei nº 152/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os servidores efetivos lotados no Departamento de Receitas – DR, no Departamento de Administração Financeira – DAF, no Departamento de Contabilidade – DECONT e no Departamento do Tesouro – DETE, da Secretaria Municipal de Fazenda, farão jus à gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor referente ao Grupo Ocupacional Serviços Auxiliares, Grupo de Vencimento 02 (dois), Nível III, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.426, de 29 de março de 2008.”

É o Relatório, passamos, pois, à fundamentação.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

Segundo disposições constantes na Resolução nº 367, de 23 de dezembro de 2003-Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga, os Projetos de Lei em tramitação podem ser alterados mediante proposta apresentada por **Vereador** ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas (Art. 204).

É de se destacar que “*Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*”.

A Emenda em apreço apresentada pelo Vereador MICHAEL SIMON, atende aos dispositivos de prazo do Regimento Interno.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda nº 01 ao PL 140/2025

Considerando-se que o princípio da legalidade se aplica à Administração Pública, que somente poderá agir dentro dos limites da lei e dos princípios constitucionais, a proposição apresentada pelo Vereador não atende aos dispositivos da Constituição Federal, **CF/88, art. 169, §1º e §2º – Limite de despesas com pessoal:**

A concessão de **vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração** depende de:

- **Prévia dotação orçamentária;**
- **Estimativa do impacto orçamentário-financeiro** (LC 101/2000 - LRF, arts. 16 e 17).
- Emendas **parlamentares** que alterem o mérito de projetos de iniciativa privativa do Executivo, **sem sua anuência**, são inconstitucionais (**ADIn 2.059/DF**).
- Assim, **a retroatividade só poderá ser incluída mediante emenda do próprio Executivo ou com sua anuência formal.**

### III – CONCLUSÃO

Diante da fundamentação apresentada em análise à Proposição, estas Comissões manifestam-se pela **ILEGALIDADE** da matéria.

Considerando-se que estudos técnicos têm a finalidade de avaliar o impacto, a legalidade e a pertinência da proposição, remete-se ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 14 de julho de 2025.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva  
**PRESIDENTE**

Elias Moreira Júnior  
**RELATOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Emenda nº 01 ao PL 140/2025

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

João Francisco Bastos  
PRESIDENTE

Elias Moreira Júnior  
RELATOR

Página de assinaturas

**Elias Junior**  
085.372.346-05  
Signatário

**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário

**Joao Bastos**  
802.472.107-49  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Assessoria Técnica - CMI*

**Assessoria Técnica**  
109.034.346-95  
Recipiente

**RECEBEMOS**






*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

- 14 jul 2025** 10:23:46 **Comissoes De Vereadores** criou este documento. ( Email: [comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) )
- 14 jul 2025** 10:28:59 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 14 jul 2025** 10:29:01 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 14 jul 2025** 10:24:19 **Elias Moreira Junior** (Email: [ver.eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 085.372.346-05) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil



- 14 jul 2025**  
10:45:46  **Joao Francisco Bastos** (Email: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.100.156 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 jul 2025**  
10:46:06  **Joao Francisco Bastos** (Email: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.100.156 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 jul 2025**  
10:43:04  **Assessoria Técnica** (Email: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 14 jul 2025**  
11:47:36  **Assessoria Técnica** (Email: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 14 jul 2025**  
11:49:55  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

